

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE REDE DOC CENTRO MÉDICO LTDA  
CNPJ nº 35.378.524/0001-03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09800080937-CAMILA LAURINDO

CAMILA LAURINDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1994, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 098.000.809-37, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05725801943, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, SN, CASA 08 - CONDOMINIO SERENA, LARANJEIRAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89167300, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206021105, com sede Rua Tuiuti, 245, Sala:15, Centro Rio do Sul, SC, CEP 89160045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.378.524/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901384920 e CNPJ nº 35.378.524/0002-86 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA 15 DE NOVEMBRO, 141, CENTRO, IBIRAMA, CEP 89140000 SC.

### OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IBIRAMA/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do contrato.**

Req: 81300001251768

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239228820 Protocolo 239228820 de 04/07/2023 NIRE 42206021105

Nome da empresa REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 489480200130602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/07/2023

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por denominação social “**REDE DOC CENTRO MÉDICO LTDA**”, com sede da matriz à “Rua Tuiuti, 245, Sala 15, Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-045”, possui duas filiais sendo uma com sede em: Rua 15 De Novembro, 141, Centro, Ibirama, CEP 89140000 SC e a outra com sede em: Travessa Luiz Rigo, 261, Sala: 001, Centro, Presidente Getúlio, CEP 89150000 SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto:  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO E POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2019 e sua duração será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fundar com outras empresas

**CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelas sócias, em moeda corrente nacional, ficando o total do capital social assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR CAPITAL</b>
CAMILA LAURINDO	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor das sócias remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, este passa a ser de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas



em alteração contratual pertinente.

**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, as perdas ou lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre todas as sócias, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo, a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizadas nos exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Poderá a qualquer tempo efetuar-se a distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao Levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Em caso de aumento de capital, terão preferência as sócias para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na apuração dos haveres da sócia que se desliga da sociedade, independente da forma, será levado em consideração o valor contábil da cota na data do desligamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime de todas as sócias e será proporcional e igual a cada cota.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sócia que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da sociedade por maioria dos votos, pagando-se seus direitos de acordo com a Cláusula Décima Terceira e seu Parágrafo Único, respondendo pelas perdas e danos causados ou que vier a causar a sociedade.

Req: 81300001251768

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239228820 Protocolo 239228820 de 04/07/2023 NIRE 42206021105

Nome da empresa REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 489480200130602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/07/2023

**ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CAMILA LAURINDO** com poderes e atribuições para administrarem autorizados ao uso do nome empresarial, representarem a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas e outros atos, quando exercidas somente terão eficácia jurídica se assinado **ISOLADAMENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica vedado onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, neles incluindo vender bens do ativo imobilizado como imóveis, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um administrador(a) não sócio(a) para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula Décima Sétima e seu Parágrafo Único, promovendo respectiva averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Pelos serviços que prestam à sociedade, retirarão o(s) administrador(es) ou administrador(es) não sócio(s), a título de “pró-labore”, uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A sociedade poderá remunerar o capital das sócias através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade não tem conselho fiscal.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – A empresa manterá quando necessário, um responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente, o qual responderá pela responsabilidade



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE REDE DOC CENTRO MÉDICO LTDA  
CNPJ nº 35.378.524/0001-03

técnica da empresa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo novo CÓDIGO CIVIL e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – Fica eleito o foro da Comarca de RIO DO SUL – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via única, sendo essa destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**IBIRAMA, 23 de junho de 2023.**

CAMILA LAURINDO

Req: 81300001251768

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023  
Arquivamento 20239228820 Protocolo 239228820 de 04/07/2023 NIRE 42206021105  
Nome da empresa REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 489480200130602  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/07/2023



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA
PROTOCOLO	239228820 - 04/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42206021105  
CNPJ 35.378.524/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023  
SOB N: 20239228820

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239228820

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901384920  
CNPJ 35.378.524/0002-86  
ENDERECO: RUA 15 DE NOVEBRO, IBIRAMA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09800080937 - CAMILA LAURINDO - Assinado em 06/07/2023 às 13:50:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239228820 Protocolo 239228820 de 04/07/2023 NIRE 42206021105

Nome da empresa REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 489480200130602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/07/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA**  
**CNPJ: 35.378.524/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:20 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **E604.6A65.7E84.A9D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

43387/2023

Emissão em 06/09/2023

Nome: 29795133 - REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA CPF/CNPJ: 35.378.524/0001-03

Rua: RUA TUIUTI N°: 245

Complemento: SALA:15

CEP: 89.160-045

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPensa em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 30 (trinta dias) DIAS APÓS A DATA DE  
EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 6 de setembro de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO  
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA**  
CNPJ/CPF: **35.378.524/0001-03**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140213173278  
Data de emissão: 01/08/2023 14:52:49  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/09/2023 16:38:08



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.378.524.0001-03

Certidão nº: 41852061/2023

Expedição: 17/08/2023, às 16:26:06

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.378.524/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

1º) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Rio do Sul  
Concede o presente



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO

À Empresa: DOC OCUPACIONAL LTDA	
Nome Fantasia: DOC OCUPACIONAL	
CPF/CNPJ: 50.059.735/0001-69	- Matriz

End.: RUA TUIUTI	Nº 245	Compl.: SALA:10	
Bairro: CENTRO	Cidade: Rio do Sul	CEP: 89.160-045	Estado: SC

Atividade Principal: 0074.9/01.99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
-----------------------------------	---

Secudária(s):	0071.1/97.04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
	0082.1/13.00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	0082.9/97.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
	0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
	0086.3/05.99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	0086.5/00.06	Atividades de fonoaudiologia
	0086.6/07.00	Atividades de apoio à gestão de saúde

Início das Atividades: 23/03/2023	Validade deste documento: INDETERMINADO
-----------------------------------	---

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cadastro Econômico: 179765	Data emissão: 20/07/2023
----------------------------	--------------------------

Informações Complementares:
-----------------------------

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-FCZTKCMMAEKWWV-8



*[Handwritten signature]*



# Fundação Técnico-Educacional Souza Marques



## Escola de Medicina

O Diretor da ESCOLA DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Medicina**, em 21/11/2011, confere o título de **Médico** a

***Luis Raphael Amazonas Ferreira***

nascido em 08 de maio de 1987, natural da Bahia, cédula de identidade nº 11443245 72, órgão expedidor IIPM/BA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2011.

*[Handwritten signature]*  
Secretária

*Luis Raphael A. Ferreira*  
Diplomado

*[Handwritten signature]*  
Diretor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
 Pro-Reitoria de Graduação - PRI  
 Divisão de Diplomas - PRI

Diploma registrado sob o nº. 6785, processo 23079.001593/12-67, em 13/01/2012.  
 Por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9394, art. 48,  
 § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL**  
 Marcelo Luiz da Cunha  
 Ass. em Adm. PRI-1000  
 SIAPE 173310URJ

Visto: *[Assinatura]*  
 Dayse de Amorim Marques - SIAPE 1125075  
 Diretora da Divisão de Diplomas/PRI/UFRJ

**SELO DE AUTENTICIDADE**

**CREMEROJ**

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

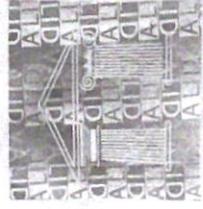
Dr(a) **LUIS RAPHAEL AMAZONAS FERREIRA**, foi registrado(a) sob o nº CRM 32.9275-9, aos números da folha 167 e livro 102, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 26/04/2012.

*[Assinatura]*  
 Cons.ª Marcia Rosa de Araujo  
 Presidente

04796

**SELO DE AUTENTICIDADE**



Leopoldina de Souza Marques  
 Secretária Geral

002515

**CREMESC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 19102, às páginas 70V do livro nº 02.  
 Florianópolis - SC, 08/02/2013.

*[Assinatura]*  
**VICENTE PACHECO OLIVEIRA**  
 Presidente

Assinado digitalmente pelo Presidente do CREMESC, D. VICENTE PACHECO OLIVEIRA, em 08/02/2013

**CURSO DE MEDICINA**

Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SESu nº 1.180, de 23/12/2008, publicada no DOU de 26/12/2008.

**CREMAM**  
 REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado na folha 249v do livro nº09 de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Inscrição CREMAM nº 7659  
 Manaus 06 de junho de 2012.

*[Assinatura]*  
 Dr. Jefferson Oliveira Pezzini  
 Presidente

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas**  
**CRM-AM**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Pietro Novellino  
 Diretor

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO  
FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS - MG  
PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS - MG**

Certificamos que **LUÍS RAPHAEL AMAZONAS FERREIRA** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Psiquiatria**, no período de abril de 2015 a março de 2017, com carga horária de 4.224 (Quatro mil, duzentas e vinte quatro) horas, nos termos que dispõe a Resolução Nº 1, de 08 de Junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017.

*[Signature]*  
Prof. Wagner Eduardo Ferreira  
Presidente da Fundação Educacional  
Lucas Machado

*[Signature]*  
Prof. Neylor Pace Lasmar  
Diretor da Faculdade  
Ciências Médicas - MG

*[Signature]*  
Prof. Antônio Vieira Machado  
Diretor Geral da Pós-Graduação  
Ciências Médicas - MG

*[Signature]*  
Prof. Kely Cristina Pereira Vieira  
Diretora Acadêmica da Pós-Graduação  
Ciências Médicas - MG

*[Signature]*  
Prof. Raquel Virgínia Rocha Vilela  
Coordenadora do Curso

*[Signature]*  
Prof. Roberta Leste Motta  
Coordenadora do Curso

*Certificado*



PÓS-GRADUAÇÃO  
CIÊNCIAS MÉDICAS  
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSIQUIATRIA</b>
<b>COORDENAÇÃO DO CURSO:</b> Victor Henrique Oyamada Otani, Raquel Virgínia Rocha Vilela, Roberta Leste Motta
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 4.224 horas
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:</b> TRANSTORNO BIPOLAR: revisão de literatura acerca das abordagens terapêuticas
<b>NOTA:</b> 97
<b>ALUNO(A):</b> Luis Raphael Amazonas Ferreira

DISCIPLINAS	NOTA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)	TÍTULO
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais	84	84	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Clínica Psiquiátrica	84	80	Roberta Leste Motta	Doutor
Terapias Biológicas	84	84	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Psicoterapias	84	78	Thais Zélia dos Santos	Especialista
Metodologia Científica	100	20	Raquel Virgínia Rocha Vilela	Doutor
Reuniões Científicas	100	64	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre
Aulas Práticas	100	3.814	Victor Henrique Oyamada Otani	Mestre

A Fundação Educacional Lucas Machado, Faculdade Ciências Médicas – MG (Decreto nº 37.269 de 28/04/1955, D.O.U. de 07/05/1955 e Renovação de Reconhecimento: Portaria SEsu nº 1.180 de 23/12/2008, D.O.U. de 26/12/2008) e a Pós-Graduação Ciências Médicas – MG, nos Termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 8 de junho de 2007, concede certificado registrado no livro 71 folha 119.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2017.

  
Secretaria da Pós-Graduação Ciências Médicas - MG

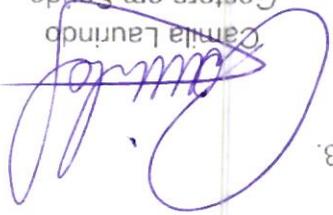


## Relação de Equipe Técnica

Declaro para os devidos fins que Luis Raphael Amazonas Vieira Souto Ferreira, médico escrito no CPF sob o n. 119.564.657-74 desempenhará os serviços contratados, quais sejam os de consultas em psiquiatria

Era o que tinha a declarar.

Rio do Sul, 15 de agosto de 2023.

  
Camilla Laurindo  
Gestora em Saúde  
CPF 098.000.809-37

Rede Doc - Rua Tuuli, n 245, Centro, CEP 91690-045, Rio do Sul - SC, CNPJ: 35.378.524/0001-03 - (47)  
3411-7999


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.378.524/0001-03  
**Razão Social:** REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA  
**Endereço:** RUA TUIUTI 245 SALA 15 / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202125132289776

Informação obtida em 08/09/2023 09:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Município de Rio do Sul  
Concede o presente



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO

À Empresa: DOC OCUPACIONAL LTDA

Nome Fantasia: DOC OCUPACIONAL

CPF/CNPJ: 50.059.735/0001-69 - Matriz

End.: RUA TUIUTI Nº 245 Compl.: SALA:10

Bairro: CENTRO Cidade: Rio do Sul CEP: 89.160-045 Estado: SC

Atividade Principal: 0074.9/01.99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Secudária(s):  
0071.1/97.04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
0082.1/13.00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
0082.9/97.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
0085.9/96.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
0086.3/05.99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
0086.5/00.06 Atividades de fonoaudiologia  
0086.6/07.00 Atividades de apoio à gestão de saúde

Início das Atividades: 23/03/2023 Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cadastro Econômico: 179765 Data emissão: 20/07/2023

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-FCZTKCMMAEKWWV-8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. LUIS RAPHAEL AMAZONAS VIEIRA SOUTO FERREIRA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19102 - SC - Inscrição Principal desde o dia 08 de fevereiro de 2013.

Florianópolis, 24 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 24/05/2023. Válida até o dia 23/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 8UCTMC ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



DEL. SC 401 KM - SACO GRANDE  
FONE: (48) 362-5090 FAX: (48) 362-5011  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CRM-SC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CRM-SC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU (47) 3326-8554  
DEL. CONCORDIA (49) 3422-0814  
DEL. CHAPICO (49) 3323-2802  
DEL. CRIÇUMA (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANDS (49) 3281-6942

DEL. ITAJAI (47) 3349-7724  
DEL. JOIÇABA (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE (47) 3433-9452  
DEL. LAGS (49) 3277-8519  
DEL. MAFRA (47) 3673-6110

DEL. PORTO UNIÃO (42) 3522-8936  
DEL. RIO DO SUL (47) 3522-6389  
DEL. S. M. O. (49) 3625-3884  
DEL. TUBARÃO (48) 3632-7876  
DEL. XANXERÊ (49) 3433-0973

*[Assinatura]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.378.524/0001-03

**Razão Social:** REDE DOC CENTRO MEDICO LTDA

**Endereço:** RUA TUIUTI 245 SALA 15 / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419565678770374

Informação obtida em 17/08/2023 12:19:04

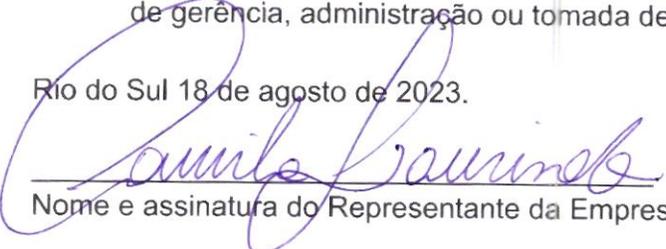
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Rede Doc Centro Médico LTDA, CNPJ 35.378.524/0001-03, com sede em Rua Tuiuti, n.245, 3 andar, fone 47 3411 7999, e-mail adm@rededocmais.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Camila Laurindo, DECLARA sob as penas da Lei Federal no 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas aos segurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Rio do Sul 18 de agosto de 2023.

  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

**Rede Doc Centro Médico Ltda**  
CNPJ 35.378.524/0001-03  
(47) 3411-7999  
Rua Tuiuti, N° 245, Centro  
3° andar, Rio do Sul - SC

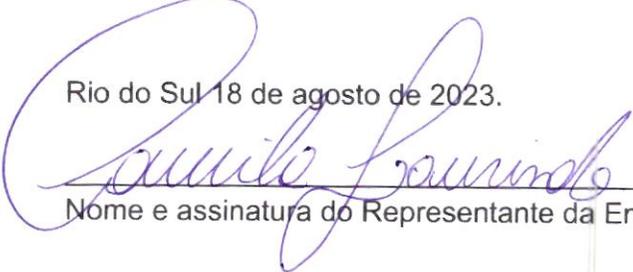


ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

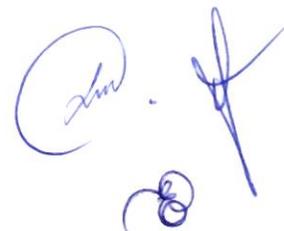
- LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Rio do Sul 18 de agosto de 2023.

  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

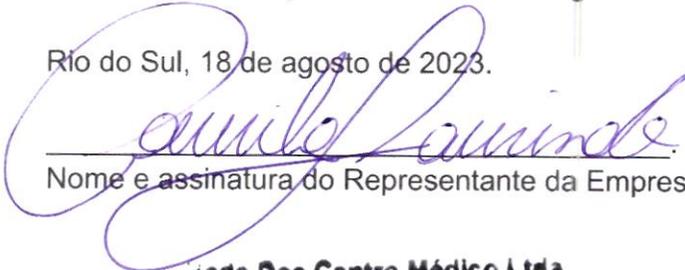
**Clínica Doc Centro Médico Ltda**  
CNPJ 35.378.524/0001-03  
(47) 3411-7999  
Rua Tuiuti, N° 245, Centro  
3º andar, Rio do Sul - SC



## ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Rede Doc Centro Médico LTDA, CNPJ 35.378.524/0001-03, com sede em Rua Tuiuti, n.245, 3 andar, fone 47 3411 7999, e-mail adm@rededocmais.com.br, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o Credenciamento No 02/2023, dos serviços de psiquiatria, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento. Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação. Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de AGROLÂNDIA/SC, razão pela qual, assumem todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Rio do Sul, 18 de agosto de 2023.

  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

**Rede Doc Centro Médico Ltda**  
CNPJ 35.378.524/0001-03  
(47) 3411-7999  
Rua Tuiuti, N° 245, Centro  
3° andar, Rio do Sul - SC





**Prefeitura Municipal de Ibirama**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Estado de Santa Catarina

**Atestado de Capacidade Técnica**

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua 15 de novembro, 178-Centro  
Ibirama/SC  
Telefone: 3357-8640  
e-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br)

Declaramos para os devidos fins que a empresa Rede Doc Centro Médico Ltda, inscrita no CNPJ 35.378.524/0001-03, com o endereço situado à rua Tuiuti, nº245, centro – Rio do Sul, Santa Catarina já forneceu satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objetivo do processo licitatório **Pregão Presencial nº 061/2022/FMS**.

Ibirama, 29 de novembro de 2022.

IZABEL  
PETERSEN:71474587968

Assinado de forma digital por  
IZABEL PETERSEN:71474587968  
Dados: 2022.11.29 09:28:46  
-03'00'

**Izabel Petersen**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CPF: 714.745.879-68**

Rua 15 de Novembro, 178 – Centro  
89140-000 – Ibirama – SC  
Fone: (47) 3357-8640

Home page: [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) – E-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/05/2022

CNES: 0129224 Nome Fantasia: REDE DOC CNPJ: 35.378.524/0001-03  
Nome Empresarial: REDE DOC CENTRO MEDICO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: TUIUTI Número: 245 Complemento: SALA 15  
Bairro: CENTRO Município: 421480 - RIO DO SUL UF: SC  
CEP: 89160-045 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIS RAPHAEL AMAZONAS VIEIRA SOUTO FERREIRA  
Cadastrado em: 19/05/2020 Atualização na base local: 30/04/2020 Última atualização Nacional: 21/05/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

## Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

## Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

## Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

## Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Data desativação: --

Motivo desativação: --

